

152638 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA

AVISO N.º 6/2023-2024

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Para os devidos efeitos, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	N.º de ofertas	N.º de horas semanais
Inglês	1	4
Expressão Musical e Dramática	1	4

Entidade promotora: Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

Tipo de atividade: Lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

Motivo: Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) RCTFP.

Mancha horária: Tarde

Observações: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima: o Centro Educativo da Facha e a EBI/JI da Correlhã.

Perfil exigido: De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “Os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.”.

Observações da entidade:

1. Os(as) candidatos(as) deverão consultar o aviso de abertura.
2. O Valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

152638 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA

Candidaturas: As candidaturas são formalizadas através da aplicação SIGHRE da DGAE.

Requisitos: Os candidatos devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Inglês – Grupo de recrutamento 120, 220 e 330.
- b) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Expressão Musical – Grupo de recrutamento 250 e 110.

Critérios de seleção:

1. A graduação dos técnicos para a docência será realizada de acordo com o art.º 11, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 março.
2. Parâmetros de avaliação: para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros:
 - a) Classificação Académica (40%)
 - b) Tempo de serviço, em AEC, na respetiva área (40%)
 - c) Tempo de serviço no grupo de recrutamento, exceto o referido na alínea b) (20%)
3. Critério de desempate:
Mais tempo de serviço no âmbito das AEC

Motivos de exclusão:

1. Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura no SIGHRE da DGAE;
2. Não comprovar dados declarados.

Duração do contrato: O período de duração do contrato é compreendido entre o dia 10 de outubro de 2023 e o dia 28 de junho de 2024.

Ponte de Lima, 10 de outubro de 2023

A Diretora,
Maria Madalena Fonseca de Macedo